



CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/13 2014

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2014, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas dez Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/13 de 2014 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Terem-se inscrito no prazo do Edital de convocação;
- b) Estarem quites com as obrigações financeiras junto ao TJDF/CE e FCF.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| ✓ Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra | ✓ Juazeiro Empreendimentos Esportivos |
| ✓ Caucaia Esporte Clube | ✓ Maranguape Futebol Clube |
| ✓ Ceará Sporting Club | ✓ Rio Branco Esporte Clube |
| ✓ Clube Atlético Cearense | ✓ Unclinic Atlético Clube |
| ✓ Fortaleza Esporte Clube | ✓ Verdes Mares Esporte Clube |



CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/13 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/13.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/13 receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Categoria sub/13, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria sub/13 2014, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.



§ 2º – Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato sub/13 2014 poderão ser registrados até o dia anterior ao primeiro jogo da segunda fase.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Final.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as Entidades de Prática, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais de 2013, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo A1

01º Fortaleza Esporte Clube
05º Uniclínic Atlético Clube
09º Clube Atlético Cearense
20º Caucaia Esporte Clube
34º Juazeiro Empreendimentos Esportivos

Grupo A2

02º Ceará Sporting Club
04º Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra
12º Rio Branco Esporte Clube
14º Maranguape Futebol Clube
21º Verdes Mares Esporte Clube

Art. 11 – As Entidades de Prática jogam dentro de seu grupo em partidas somente de ida, classificando para a segunda fase, os três primeiros de cada grupo, perfazendo seis Entidades de Prática.

§ Único – O primeiro colocado de cada grupo levará um ponto extra para a segunda fase.



Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 13 – Na segunda fase, as Entidades de Prática integrarão um grupo único, a saber;

Grupo B

- Primeiro do grupo A1
- Primeiro do grupo A2
- Segundo do grupo A1
- Segundo do grupo A2
- Terceiro do grupo A1
- Terceiro do grupo A2

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Segunda Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias na segunda fase;
- II. Melhor saldo de gols na segunda fase;
- III. Maior número de gols pró na segunda fase;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Melhor campanha na primeira fase;
- VI. Sorteio

Art. 15 – Na Fase Final, as Entidades de Prática classificadas em primeiro e segundo lugar na segunda fase, farão uma partida para definição do campeão;

Art. 16 – Na Fase Final, em caso de empate no confronto, a vencedor será definido através de cobranças de penalidade conforme regulamenta a INTERNATIONAL BOARD.



Art. 17 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/13.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/13.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 18 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com todas as despesas correndo por conta da FCF, não acarretando nenhum ônus de qualquer espécie para as Entidades de Prática disputantes, com respeito às despesas das partidas, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 19 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 20 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.



Art. 21 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 22 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.